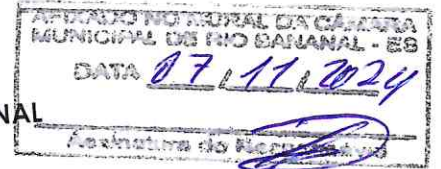




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64



DECRETO Nº 2.893, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 DE 2024.

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 07/11/24  
Responsável

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA  
CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO  
SELETIVO DE CONCURSO INTERNO DE  
REMOÇÃO, LOTAÇÃO E CARGA HORÁRIA  
ESTENDIDA – CHE, DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc. II, alínea "c" da lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo de Remoção, Lotação e Carga Horária Estendida – CHE, previstos na Lei Complementar 001/2011 e Lei Complementar 009/2011, que será composta pelos seguintes membros:

- ADRIANO XIMENES
- ALESSANDRA ALTOÉ FERREIRA PICOLI
- LUCIANO BAZONI VANELI
- MARCIO GRAZIANI PANZERI
- ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ N.º 27.744.143/0001-64**

Art. 2º - Os membros descritos no artigo 1º deste Decreto serão remunerados pelo trabalho extraordinário na forma do artigo 103, da Lei Complementar 01/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2818 de 23 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

**JOVENAL GERA**

**Secretário Municipal de Administração**